PORTARIA Nº 55/2.020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Rubem José de Oliveira	Serviços Gerais	20%	Efetivo	03/06/2020
Renata Aparecida Gomes de Oliveira	Serviços Gerais	20%	Efetivo	01/06/2020
Isabel Cristina Ferreira	Recepcionista	20%	Efetivo	21/05/2020

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Abaeté, 24 de junho de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal